



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 41/2019
DE 02 DE MAIO DE 2019

NOMEIA *MÁRCIA ALVES DOS SANTOS MACIEL* SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,


RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sr^a. **MÁRCIA ALVES DOS SANTOS MACIEL**, portador do RG.: 1.065.935 SSP/SE e CPF 653.970.615-49 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, de provimento em comissão, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 02 de maio de 2019.


VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 42/2019
DE 02 DE MAIO DE 2019

NOMEIA *ADRIANO DA SILVA BARBOZA* SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **ADRIANO DA SILVA BARBOZA**, portador do RG.: 3.289.457-0 SSP/SE e CPF 024.630.425-16 para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, de provimento em comissão, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 02 de maio de 2019.


VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 43/2019
DE 06 DE MAIO DE 2019

NOMEIA *MARIA JOSÉ DIAS*
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sr^a. **MARIA JOSÉ DIAS**, portador do RG.: 827.875 SSP/SE e CPF 687.129.525-91 para exercer o cargo de **COORDENADOR**, de provimento em comissão, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 06 de maio de 2019.


VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto n.º 044/2019

De 10 de maio de 2019.

“Declara de Interesse Social, para fins de desapropriação, terreno com perímetro, frente: 23,40m; fundo: 18,15m; lateral direita: 51,85m e lateral esquerda: 45,79m, formando uma área de 992,14 m² (novecentos e noventa e dois metros, quatorze centímetro quadrado), propriedade de posse da Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA FEITOSA, ora ANUENTE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade do que preceitua o artigo 5º, inciso XXIV e 182, § 3º da Constituição Federal de 1988, bem como tendo em vista o fundamento exposto no artigo 1º da Lei 4.132 de 10 de setembro de 1962.

E considerando a necessidade do Município em ampliar e sanar o problema da falta de espaço para sepultamento dos entes dos familiares deste município.

DECRETA:

Art.1º: Fica declarada de Interesse Social e utilidade pública, para fins de Desapropriação, nos termos da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e suas alterações, o imóvel abaixo descrito:

- TERRENO com perímetro, frente: 23,40m; fundo: 18,15m; lateral direita: 51,85m e lateral esquerda: 45,79m, formando uma área de 992,14 m² (novecentos e noventa e dois metros, quatorze centímetro quadrado) localização geográfica: Coordenadas 10°41'03.5"S 36°59'34.3"W. localizada na Rua da Saudade, s/n - Bairro Olhos D'água - NESTA, propriedade e posse da Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA FEITOSA, inscrita no CPF: 996.219.085-15.

Art. 2º O Imóvel descrito no artigo anterior será utilizado para ampliar o Cemitério do Município, com o intuito de resolver a falta de espaço para sepultamento dos entes dos familiares dos munícipes.

Art. 3º É declarada de urgência a Desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Para promover a Desapropriação de que trata o presente Decreto Expropriatório, fica a Prefeitura Municipal de General Maynard autorizada a efetivá-la em caráter judicial ou extrajudicial, na forma da legislação vigente e com os recursos orçamentários constante do orçamento próprio (dotação orçamentária / elemento de despesa / Aquisição e/ou Desapropriação de Imóvel: 4490.61.00.00 Ação 1017) do Município de General Maynard, cabendo a Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, General Maynard/SE, 10 de maio de 2019


VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 44-A/2019
DE 10 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E
PONTO FACULTATIVO, E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. Cosme Nascimento**, genitor do Funcionário **Aldo Costa do Nascimento**, o qual presta grandes serviços como munícipe e servidor público desta municipalidade, cumprindo com destreza, responsabilidade, ética e retidão suas atividades profissionais, e que a administração na responsabilidade do seu representante legal, o Sr Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO Oficial** por 2 (dois) dias, no Município de General Maynard/SE, em homenagem ao saudoso **Sr. Cosme Nascimento**, a partir desta data (10 de maio de 2019).

Parágrafo Único: Ficam suspensas as atividades laborais (Caráter Facultativo), apenas nesta data, para que assim possam ser dadas as devidas condolências aos familiares.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 10 de maio de 2019.


VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 44-A/2019
DE 10 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E
PONTO FACULTATIVO, E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr. Cosme Nascimento**, genitor do Funcionário **Aldo Costa do Nascimento**, o qual presta grandes serviços como munícipe e servidor público desta municipalidade, cumprindo com destreza, responsabilidade, ética e retidão suas atividades profissionais, e que a administração na responsabilidade do seu representante legal, o Sr Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO Oficial** por 2 (dois) dias, no Município de General Maynard/SE, em homenagem ao saudoso **Srº. Cosme Nascimento**, a partir desta data (10 de maio de 2019).

Parágrafo Único: Ficam suspensas as atividades laborais (Caráter Facultativo), apenas nesta data, para que assim possam ser dadas as devidas condolências aos familiares.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 10 de maio de 2019.


VALMIR DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

DECRETO Nº. 45/2019
DE 10 DE MAIO DE 2019.

**EXONERAR SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O Prefeito Municipal de General Maynard, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica Municipal, em harmonia com a legislação municipal,


RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **KLEZIO CRUZ**, portador do RG.: **1.485.343** SSP/SE e inscrito no CPF **016.098.015-12** ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, de provimento em comissão, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Maynard, em 10 de maio de 2019.


VALMIR DE JESUS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL